



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP nº 02/2021, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para adicionar valor global ao convênio, destinado à manutenção de leitos de Clínica Médica Covid-19, baseada no plano de contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19, conforme Resolução SS nº 105/2021, da Secretaria de Estado da Saúde.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Av. Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, brasileiro, casado, RG nº 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e definido como executor do convênio o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Diretor Municipal **EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, RG nº 6.791.308-6 SESP/PR, CPF nº 041.063.669-08, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, 500, Apto. 103, Torre 2, CEP 86055-620, Londrina, Estado do Paraná, daqui por diante denominado apenas **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Provedor **GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 5.526.545-5 SSP/SP, CPF nº 407.843.048-15, Celular (18)99690-2603, E-mail: godofreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 12 de Março, 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe os arts. 196 a 200 da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021; o Processo Administrativo de origem nº 1866/2021, o Processo Administrativo nº 2944/2021; a Resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021 e o Ofício SMAC nº 92/2021, subscrito pelo Médico Auditor e Dirigente do **DEPARTAMENTO**, que tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 039/2021 ..... Fls. 2 de 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao valor global do convênio, destinado à manutenção de leitos de Clínica Médica Covid-19, baseada no plano de contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19, conforme a Resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde:

1.1.1 A Resolução SS nº 105/2021 trata de 20 leitos/clínicos Covid-19 e utilização do recurso em 45 (quarenta e cinco) dias, mas, de acordo com proposta apresentada pela CONVENIADA e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 25 de agosto de 2021, o recurso será utilizado para custeio de 10 (dez) leitos/clínicos Covid-19 por 90 (noventa) dias, sendo que o valor previsto neste termo aditivo será repassado em três parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho anexo.

1.1.2 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 14 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

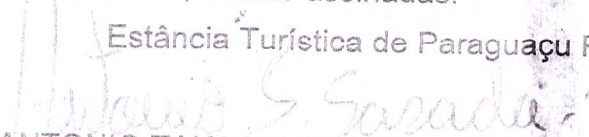
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

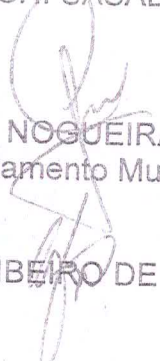
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de setembro de 2021.


  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO  
Provedor

Testemunhas:

1.   
Nome: Maria Rosalinda dos Santos  
RG nº 24.348.897-X

2.   
Nome: Maria Angélica Marques dos Santos  
RG nº 305543206



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 270.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL: (2) (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa; interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 2 de setembro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041.063.669-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO**  
**RESOLUÇÃO SS-105, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**I - INTRODUÇÃO**

**a) Breve Histórico da Instituição**

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 73 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento; 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça, aprendizado organizacional e competência.

**b) Característica Geral da Instituição:**

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 2082519 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínicos e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

**II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**a) Entidades**

Orgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA			
CNPJ 53.638.649/0001-07			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Endereço RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO			
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA			UF SP
CEP 19700-023	DDD/Telefone (18)3361-1133	E-Mail <a href="mailto:stacasappta@netonne.com.br">stacasappta@netonne.com.br</a>	
Banco 001	Agência 7652-X	Conta Corrente 393-X	Praça de Pagamento PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(\*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

**b) Responsáveis**

Responsável pela Instituição GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF 407.843.048-15	RG 5.526.545-5	Orgão Expedidor SSP-SP
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR	
Endereço Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF SP
CEP 19700-047	Telefone: Celular: (18) 99690-2603	

*[Handwritten signatures]*

Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247 232 268-26	RG 24 363-665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLINICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Rua: José Bassil Dower, nº 70		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	UF	SP
CEP 19700-352	Telefone (18)997352665	

### III -QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos, materiais hospitalares e insumos) Despesas com pessoal (Folha de Pagamento) Prestação de Serviços (prestação de Serviços Médicos, Outro Serviços de Terceiros)

#### a) Identificação do Objeto

Manutenção de 10 leitos, por disponibilidade, de Clínica Médica Covid, para o enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid 19

#### b) Objetivo

Manutenção de 10 leitos, por disponibilidade, de Clínica Médica Covid, na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

#### c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.

#### c) Metas a serem atingidas

Atender os pacientes acometidos pelo Novo Coronavírus - COVID 19 que necessitam de internação para tratamento clínico originários do município de Paraguaçu Paulista e os regulados pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços em Saúde - CROSS.

e) Etapas ou Fases de Execução - Estimativa

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Material de Consumo
2	Despesas com Pessoal
3	Prestação de Serviços
Total	

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Estimativa

ORÇEM	OBJETO
1	Material de Consumo
2	Despesas com Pessoal
3	Prestação de Serviços
Total	

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	OBJETO	CONCIDENTE
1	Parcela mensal	90.000,00
2	Parcela mensal	90.000,00
3	Parcela mensal	90.000,00
Total		270.000,00

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início da execução: A partir 14 de julho de 2021.
- Término da execução: 12 de outubro de 2021
- Vigência: 31 de dezembro de 2021

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 24 de agosto de 2021.

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho  
Provedor

VII - APROVAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura 26/08/2021

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde